



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

P.L. nº 011/91

Autógrafo nº 002/91

Mensagem nº 007/91

Lei nº 2351, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1991.

▪ **Majora os valores constantes da Tabela de Referências de Vencimentos dos Cargos do Quadro de Pessoal - Parte Permanente e dá outras providências** ▪

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- São majorados em 27,83% (vinte e sete por cento e oitenta e três décimos), a partir de 1º de fevereiro de 1991, os valores constantes da Tabela de Referências de Vencimentos dos cargos do Quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal, de que trata o Anexo nº 3 da Lei nº 2165, de 30 de junho de 1989.

Parágrafo único- É o Executivo Municipal autorizado a conceder aos funcionários e servidores municipais, extensivos a autarquia, os benefícios concedidos pela Medida Provisória nº 292, de 03 de janeiro de 1991, nos termos do artigo 10 e seus parágrafos.

Artigo 2º- Os valores das Funções Gratificadas previstas no Anexo nº 2, da Lei nº 2165/89, são majorados na mesma proporção.

Artigo 3º- Para efeito de cálculo da porcentagem prevista nesta Lei, serão arredondadas à centena seguinte as importâncias inferiores a Cr\$-0,99 (noventa e nove centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Estado de São Paulo

(LEI Nº 2351/90)

(P.L. nº 011/91- Mensagem nº 007/91- Aut. nº 002/91)

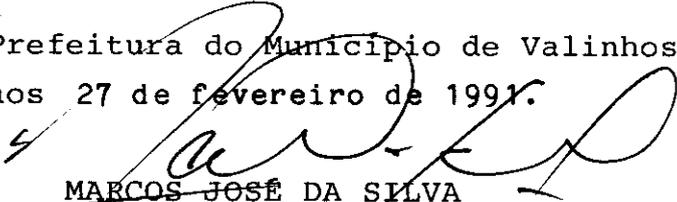
.02

Artigo 4º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário, nos termos do que dispõe o inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

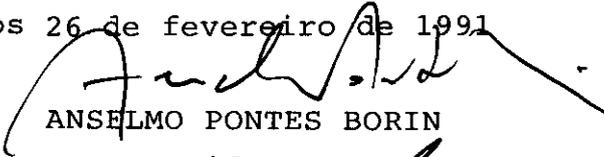
Artigo 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 27 de fevereiro de 1991.

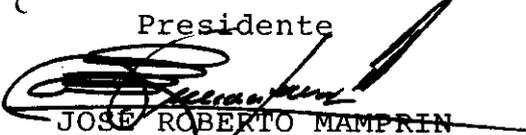

MARCOS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 26 de fevereiro de 1991


ANSELMO PONTES BORIN

Presidente


JOSE ROBERTO MAMPRIIN

1º Secretário


MAURO DE SOUSA PENIDO

2º Secretário